



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PDL 0001/2017**

O Decreto 55.644 de 03 de Novembro de 2014 declara de interesse social, para desapropriações, imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Prefeitura Regional do Campo Limpo, necessários para implantação de núcleo habitacional destinado a população de baixa renda.

Ocorre que a expectativa orçamentaria da Secretaria Municipal de Habitação para desapropriações não somente desse terreno, como de outros, foi bastante reduzida, o que impediu o avanço do processo de desapropriação.

Em fase preliminar a elaboração deste Projeto de Decreto Legislativo, o proponente deste PDL oficiou a Secretaria Municipal de Habitação, que se manifestou pela prejudicialidade do Decreto 55.644 de Novembro de 2014,

É evidente a competência do Poder Legislativo para "criar" a desapropriação, bem como para sustá-la. A norma que estabelece as linhas gerais para desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941) dispõe:

Art. 8º O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.

Pelos motivos expostos, contamos com o indispensável apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2017, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).